



**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
251/2026**

**Certifico que foi Publicado no
Mural de Publicação do COFRON**

no dia 03 / 08 até 02 / 09 / 26

CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO FRONTEIRA NOROESTE - COFRON - Associação Pública de Municípios, de direito público, com sede à Rua Sergipe, 141, Centro, CNPJ nº 94.188.208/0001-20, neste ato representado por seu Presidente, o Sr. Jones Jehn da Cunha.

CONTRATADA: LETICIA SABRINA ROIEK, MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 64.902.949/0001-60, com sede na área rural de Santa Rosa, S/N, neste ato representada pela Sra. Leticia Sabrina Roiek, CPF nº 043.311.430-40.

CONSIDERANDO que as partes celebraram o Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2026 em 12 de fevereiro de 2026, tendo por objeto a prestação de serviços de apoio administrativo e suporte operacional;

CONSIDERANDO o Ofício de Comunicação de Encerramento da Prestação de Serviços, datado de 30 de julho de 2026 e recebido em 31 de julho de 2026, no qual a CONTRATADA informa que a prestação dos serviços será realizada até o dia 04 de agosto de 2026;

CONSIDERANDO que a Cláusula 8.2 do referido instrumento contratual prevê aviso prévio de 30 (trinta) dias para a rescisão;

CONSIDERANDO a concordância da CONTRATANTE em abrir mão do cumprimento do prazo mínimo de aviso prévio de 30 dias mediante a justificativa do encerramento das atividades na data estipulada;

Resolvem, de comum acordo, firmar o presente Termo de Rescisão, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DA RESCISÃO

Fica rescindido, de forma amigável e a pedido da CONTRATADA, o Contrato de Prestação de Serviços nº 251/2026, firmado em 12 de fevereiro de 2026 entre as partes, com encerramento das atividades e efeitos rescisórios a partir do dia 04 de agosto de 2026.